



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/007/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO JUÍZO ELEITORAL DA 007ª ZONA ELEITORAL - AGUDOS, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO ACORDO PARA CADASTRAMENTO DE ENTIDADE PARCEIRA APTA A PRESTAR APOIO À POPULAÇÃO NO ACESSO AOS SERVIÇOS DIGITAIS OFERTADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL PAULISTA, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO de Paulistânia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.626/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor PAULO AUGUSTO GRANCHI, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e a UNIÃO, neste ato representada pela Juíza de Direito Titular da 07ª Zona Eleitoral, Senhora BEATRIZ TAVARES CAMARGO, localizada na Rua Celidônio Neto, nº 165, Centro, Agudos/SP, CEP 17120-380, doravante denominada simplesmente JUSTIÇA ELEITORAL,

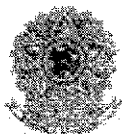
RESOLVEM editar o ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/007/2022, celebrado entre as partes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente TERMO ADITIVO consiste em prorrogar, por mais 60 meses, a vigência do presente acordo que se encerrou no dia 11 de fevereiro de 2023, prorrogando-se até o dia 12 de fevereiro de 2028.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/007/2022 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente aditivo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. Caberá à Justiça Eleitoral, providenciar, as suas expensas, a publicação do presente editivo no Diário Oficial da União.

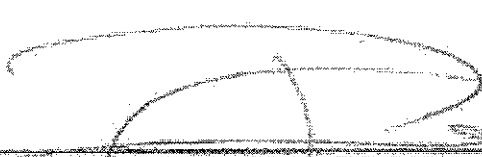
E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente Termo Aditivo ao ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/007/2022.

Aos 19 dias do mês de abril de 2023.



BEATRIZ TAVARES CAMARGO

Juiza da 07ª Zona Eleitoral – AGUDOS/SP



PAULO AUGUSTO GRANCHI

Prefeito do Município de PAULISTÂNIA/SP

Testemunhas:



Fernando Pinheiro Cayari
CPF nº 270.197.765-17

Maria Aparecida Lascova Fernandes
CPF nº 096.215.008-85